

URGENTE

01-0746/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 2005

PROJETO DE LEI

01-0746/1995 DE 1995

4-488,20

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0746/1995 DE 15/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EMENTA:

Altera a denominação da Rua Itapauuna, para rua Engenheiro Armando Ciampolini, localizada no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:28:57

00000012888-06



ARQUIVADO EM

24/09/97

REGINA DE ARAÚJO
CHEFE DE SEÇÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 746 do proc. n.º 19.95
 de 19.95

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 5 AGO 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0746/1995

Constituição e Justiça
 Política Urbana, Meio Ambiente
 Educação, Cultura e Esportes
 Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Altera a denominação da
 Rua Itapaiúna - Codlog
 66.669-9 - para Rua Engº
 Armando Ciampolini,
 localizada no Distrito de
 Vila Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

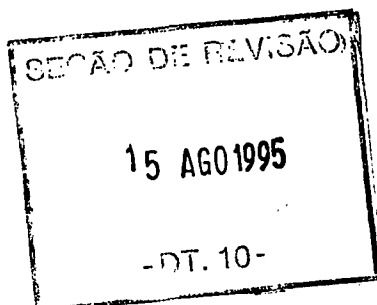
Art. 1º - Fica determinada a alteração da denominação da atual Rua Itapaiúna - Codlog 66.669-9 - para Rua Engº Armando Ciampolini, localizada no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

BRASIL VITA



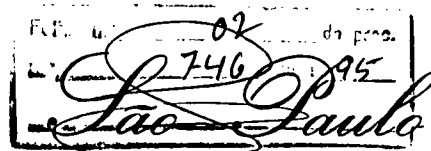
2001 001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM...
cópia do documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e filia de informação sob
n.º 04 117 08 95 a 1



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

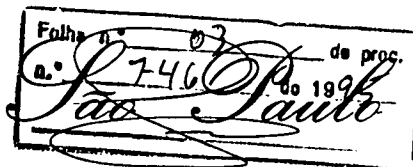
A Lei municipal nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, dispõe em seu art. 1º que é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo, exceto em algumas circunstâncias que a própria lei elenca. Assim sendo, a própria lei permite a alteração quando duas denominações, mesmo não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação.

Esse é o caso presente. A denominação "Itapaiúna", de origem indígena, é muito semelhante a várias outras, também originárias da toponímia tupi, tão comum em nossa cidade. Bem próximo à Rua Itapaiúna temos uma Rua Itacaiúna. Por toda São Paulo temos uma infinidade de ruas de pronúncia semelhante. Temos as ruas Itapiúna, Itapiruna, Itapeúna, Itaperum, Itaperuna, entre outras.

Apesar de nosso respeito à Nação Tupi que ocupava o planalto de Piratininga antes da chegada do colonizador português e cujo sangue sobreviveu mesclado ao da gente paulistana, não pode o cidadão ficar confuso por nomes tão semelhantes em seu esforço de localização em nossa conturbada e complexa metrópole.



Câmara Municipal de



Diante desse fato propomos a alteração da denominação da Rua Itapaiúna para Rua Engº Armando Ciampolini, ilustre cidadão nascido nesta Capital que tanto fez por sua cidade, marcando sua vida por uma brilhante atuação profissional, por uma ativa participação nos órgãos de sua categoria e em diversas obras filantrópicas. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, o Engenheiro Armando Ciampolini foi um dos fundadores, com Oscar Americano e outros, dos bairros do Morumbi e de Vila Andrade. Foi ele quem doou terrenos para a construção dos Colégios Pio XII e Madre Alix, na região, na condição de que essas instituições de ensino mantivessem escolas para os mais carentes. De sua atuação, especialmente junto à Cúria Metropolitana foi que surgiram o Cemitério do Morumbi e a bela Igreja de São Pedro e São Paulo. Pode-se dizer que Armando Ciampolini foi um pioneiro, um desses gigantes que com audácia incomum e com grandiosa visão de futuro, transformaram São Paulo na cidade que, durante o Século XX, mais cresceu no mundo.

Pelo exposto, como questão de justiça e de utilidade pública, pedimos aos nossos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 746 de 19 95 17/ 08 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 8.776/78

em 17/08/95.

MARIA CARMEN MORTIMER COSTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/95 às 12:00h.

Ao Nobre Vereador João Rabelo
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 08 de 19.95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 18.09.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	146	de	10
n.º			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 746/95, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Andrade.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 746/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/09/95.

DEFIRO

22/09/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe,

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

25/09/95

18:20h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

25-9-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

25-9-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE M juntado 3 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob firma 06108
Em 18/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	06	do proc.
Nº	746	de 1995
Funcionário		

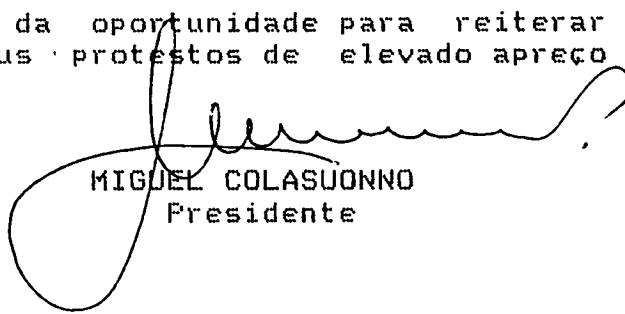
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0577/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 746/95 de autoria do Vereador Brasil Vita - que altera a denominação da Rua Itapaiúna - CODLOG 66.669-9, para Rua Engº Armando Ciampolini, localizada no Distrito de Vila Andrade - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 746/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha Nº 02	de proc.
746	de 1995
O funcionário	

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 577 , de
03.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 746/95 , de autoria do Ver. Brasil Vita.

Anexo: cópia do PL e do despacho da comissão solicitante.

RECEBI EM:
07/10/95
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....08.....

do processo nº.....746.....de 19.....95-09,10,95.....(a).....

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/10/95

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12:00 hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 14

Em 09.11.95

(a) M



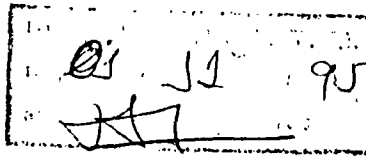
Prefeitura do Município de

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

Folha n.º	59	do Proc.
N.º	11	de 1995
Assinatura	Paulo Maluf	

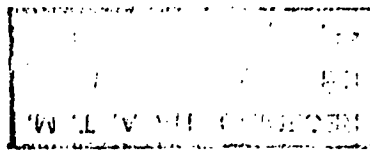
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 273/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

19.11.95

W. C. C. W.
LUIZ ADOLFO DE CARVALHO
Assessor do Presidente da Comissão

RECEBIDO EM 1995
Nº 12.111
Nº 17.45

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/95

MARIUS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/95 às 16:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	746	de 19 95
O Funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 746/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0577/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273 /95.



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	746	de 19 95
O Funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1973/95-P.L. 746/95 em 31/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 359/CASE 4/95

Ass. 6 do processo
no 09002 9769012
ROSA M. [assinatura]
CASE Y

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficializado e
denominado pelo Decreto 24.798 de 16/10/87, como Rua
Itapaiúna - Codlog 66.669-9;

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta;

c) o nome atual e o nome proposto não
constituem homonímia;

e) trata-se de alteração não prevista nas
Leis 8.776/78, 10.903/90 e 11.419/93;

S.P., 31/08/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa



Folha n.º 12 do Proc.
N.º 746 de 19 95
O Funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 4

do Processo n.º 090023769083

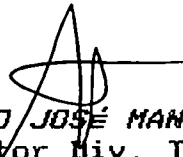
em 18 / 10 / 195 (a)

ROCHA WIR

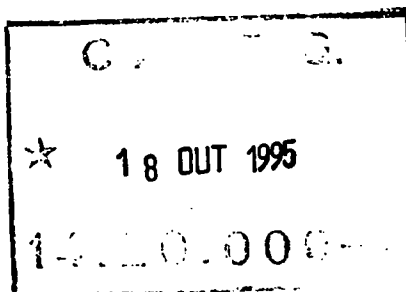
CASE 0
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 1928/90 (cópia à folha
retro).

S.P., 18 / 10 / 195


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	746	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.376-95*83

em 18/10/95 (a)

MARLENE KODAMA G.
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SOM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 746/95.

INFORMAÇÃO : 1137/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

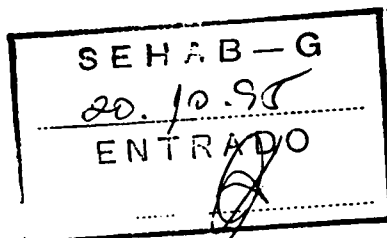
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SOM/ATL.

19/10/95.

PP *Marcelo L. Sampaio*
ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept.º Técnico
CASE-G/SEHAB

10/10/95





Folha n.º 12 do Proc.
N.º 746 de 19 95
O Funcionário SM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.376-95*83

em 23/10/95 (a)

TERESA

Auxiliar Administrativo

SEHAB-@

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 746/95.

SGM - ATL

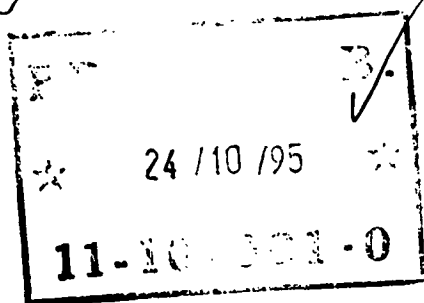
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 06/08.

23 outubro 1995

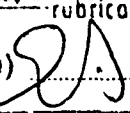
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ

SLA/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURM, juntados nesta data Exat: para intermediação rubricados sob

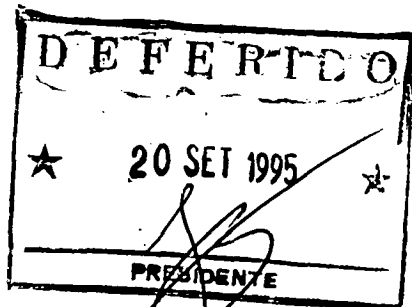
folhas de n. ³⁵16/08/95 a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
n.º	746	de 19 95

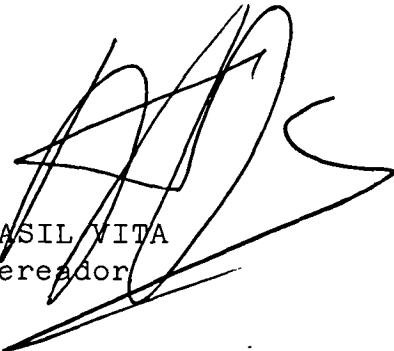
São Paulo

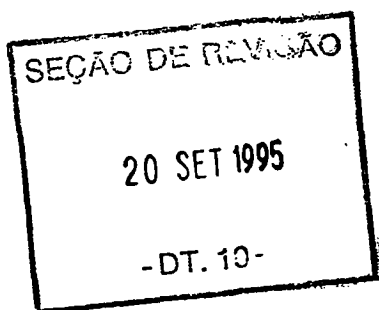


13 - RDS
REQUERIMENTO 13-0595/1995

Requeiro, na forma regimental, a juntada do incluso documento (certidão de óbito) no processo referente ao PL 01-0746/1995' de minha autoria, que altera a denominação da Rua Itapaiúna - Codlog 66.669-9 - para a Rua Engº Armando Ciampolini, localizada no Distrito de Vila Andrade.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995.


BRASIL VITA
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

21/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

21.º TABELIONATO DE NOTAS
DR. EDGARDO BAPTISTA PEREIRA
R. Xavier da Teófilo, 44 - S. Loja
Registro (s) firma(s) de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 36 do proc. n.º 746 de 19 83

S.P. 16 de JAN. 1980
Em 1980

ESTADO DE SÃO PAULO

ESC. 5,00
EST. 1,00
C. 0,54
L. 7,00

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - CERQUEIRA CESAR - 34.º Subdistrito
da Capital de São Paulo sito à Rua Augusta, 1.300 - Sobreloja

PAULO WANDERLEY BROSSI
SECRETÁRIO AUTENTIFICADO DO REGISTRO CIVIL

JOSÉ FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

HORÁRIO:
das 9,00 às 12,00 - das 14,00 às 17,00 hs.
Domingos e Feriados das 9 às 12,00 hs.

Livro C - 08 - Fôlha 221v.º Número 4627 -

Paulo Wanderley Brossi Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, no livro de competente de ÓBITOS, deste Cartório, consta o assento de Armando Ciampolini -
falecido aos 15 de janeiro de 1980 às 15:00 horas neste Subdistrito: em domicílio, à Alameda Jau, nº 1188 - 1º andar -
do sexo - masculino, de cor branca, profissão engenheiro -
natural de Sta. Capital -
com 73 anos de idade - , estado civil desquitado -
filho de Cesar Ciampolini e Argia De Carli -

219 TABELIONATO
Xavier da Teófilo, 44
Sobreloja

RECONHECER FIRMA

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Radi Macruz -
que deu como causa da morte estenose aortica - calcificada - reumatismo infeccioso - insuficiência coronaria -
Sepultado no cemitério São Paulo - Capital -

Foi declarante Antonio Borgo -

Observações: Era desquitado de Aracy Alves Vianna e deixa os filhos: - Antonio com 47 anos e Consuelo com 45 anos, desquitados - Deixou bens, ignora se deixou testamento -

O referido é verdade e dou fé.

EMOLUMENTOS:-
Ao Oficial - Cr\$ 50,00
S.A.S.J. 10% Cr\$ 5,00
Total: - Cr\$ 55,00
SELOS PAGOS POR VERBA
GUIA N.º 16 80 -

São Paulo, 16 de janeiro de 1980 -
O Escrivão

21.º

PAULO WANDERLEY BROSSI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
JOSÉ FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntos, nesta data, rubricados sob

folhas de n.º 17 e 18 (14/2/30) *de*



16 - PAR.
16-2039/1995

17 - BELCOM
17-0001/1995

Municipal de

Folha n.º 17 do proc.
N.º 746 de 1995
O funcionário

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Brasil Vita, que visa alterar a denominação da Rua Itapaiúna, no Distrito de Vila Andrade, para Rua Engenheiro Armando Ciampolini.

A propositura tem amparo no art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município. Além disso, tendo em vista que o nome "Itapaiúna" tem som e grafia muito semelhante a vários outros nomes de vias públicas localizadas no Município de São Paulo, tais como Itaperuna, Itapiúna, Itapiruna etc. temos um notório caso de denominação cuja similaridade fonética gera ambiguidade de identificação, sendo, pois, possível legalmente a alteração de sua denominação nos termos do disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 8.776/78, modificada pela Lei Municipal nº 11.419/93.

PELA LEGALIDADE.

No que tange à avaliação dos aspectos pertinentes à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, esta, tendo em vista que a propositura visa aprimorar o sistema de identificação viária do Município, opina FAVORAVELMENTE ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a homenagem ao Engenheiro Armando Ciampolini justa e oportuna, pois trata-se de uma maneira de se reconhecer o trabalho de um pioneiro que com largueza de visão promoveu a urbanização de inúmeros bairros, melhorando a disponibilidade de lotes urbanos e a qualidade de vida nessa cidade, razão pela qual é FAVORÁVEL seu parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, posto que



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc
N.º 746 de 1995
O funcionário

as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Seu parecer é, então, FAVORÁVEL à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 4/12/95.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

• Darcio
• Nonna
• Viviani
• Sanches
• Nade

• Gilson Cruz
• Mentor
• Totto
• Nelo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

• Toninho Paiva
• Aldair
• Bruno
• Faria Lima

• T. Lajolo
• A. M. Quadros
• Meneghini

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

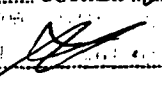
• Maurício
• Dalino
• Avani
• Motran

• Giannotti
• Eder
• Come Lopes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

• Almir
• José Luis
• Mourad
• Zenas Lico
• V. Viscome

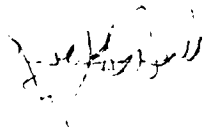
• N. Proença
• L. A. Simões
• Shari's
• Odilon

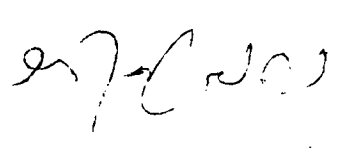
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 / 12 / 1995
página 46 coluna 1ª
conferido: 

À A.T.M.

Em, 11/12/95


ENILZA ANDRE
Secretária









CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 746

de 1995

15

08.95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/94

BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 24/01/94

O Func. REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20/22 e folha de informação
sob nº 23 04/01/10

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

SEGUE m juntado s nesta data, documento e papel para informação, rubricado S

sob folha 6 nº S 20 a 23

SEM EFEITO
16.12.2009

(a)

Flávia Oshito
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21



Folha nº 20 do Processo
nº 01-746 de 95
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

REQUERIMENTO Nº

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento do PL746/95 do Vereador Brasil Vita.

Handwritten signature

Sala das Sessões,

Handwritten signature of Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Líder da Bancada do PP

- "PL 746/1995, do Vereador BRASIL VITA (PP) Altera a denominação da Rua Itapaiuna, para Rua Engº Armando Ciampolini localizada no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Tem a palavra, pelo nobre Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, o comando será pela rejeição?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Sim, nobre Vereador.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores contrários ao projeto permaneçam como estão; os favoráveis, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Rejeitado. Vai ao arquivo.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 918/1995, do Vereador ARSELINO TATTO (PT) Denomina Adão Glasser Bueno, atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Colonia-Parelheiros Regional, Capela do Socorro. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 918/95. Os Srs. Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-746 de 20 95 04/01 / 10 (a) Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP-2

Sra. Secretária

Informo que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 1ª discussão e votação, na 160ª Sessão Extraordinária, em 18 de setembro de 2007.

16/12/2009


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente expediente para juntada aos autos do PL 746/95 46 794/05, que se encontram arquivados.

16/12/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-746 de 1995 04/01/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

Obs.: O arquivo procedeu juntada de documentos nesse PL
conforme solicitação de SGP2 às folhas 22.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 04/01/2010
Arquivado novamente em 04/01/2010
Com 23 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075